



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1779A

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.513**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.454,69 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.984, de 19 de agosto de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 52.454,69 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 2418

02 Poder Executivo
02.10 Secretaria da Saúde
10.302.0031.2.164 Manutenção de Média e Alta Complexidade
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 52.454,69**

RECURSO FEDERAL**TOTAL R\$ 52.454,69**

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação junto ao **do Ministério da Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de ArrecadaçãoPortaria GM/MS nº 6.464 de 30/12/2024 **R\$ 52.454,69****TOTAL R\$ 52.454,69**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 21 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.514

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.985, de 19 de agosto de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, **Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA				
02	Poder Executivo			
02.10	Secretaria da Saúde			
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30	Material de Consumo	RS		500.000,00
RECURSO ESTADUAL				
FICHA				
02	Poder Executivo			
02.10	Secretaria da Saúde			
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30	Material de Consumo	RS		500.000,00
RECURSO ESTADUAL				
FICHA				
02	Poder Executivo			
02.10	Secretaria da Saúde			
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	RS		500.000,00
RECURSO ESTADUAL				
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Excesso de Arrecadação junto a **Secretaria Estadual de Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de ArrecadaçãoEmenda Parlamentar - Dep. Sebastião Santos.....**R\$ 500.000,00**Emenda Parlamentar - Dep. Danilo Campetti..... **R\$ 200.000,00**Emenda Parlamentar - Dep. Milton Leite Filho.....**R\$ 200.000,00**Emenda Parlamentar - Dep. Leticia Aguiar.....**R\$ 100.000,00****TOTAL R\$ 1.000.000,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 21 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....



Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065,
Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br /
compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00001821/2025-11



Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 074/2025 -
AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01
"HABILITAÇÃO" E Nº 02 "PROJETO DE VENDA"

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, nas dependências da Divisão Técnica de Compras Públicas da Prefeitura do Município de Mirassol, localizada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, foi realizada sessão pública destinada à abertura e julgamento dos Envelopes nº 01 ("Habilitação") e nº 02 ("Projeto de Venda"), referente ao procedimento de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinado à Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação.

A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação Sr. José Renato dos Santos Filho, assessorado pela Sra. Caroline Viola Vettoretti, membro da equipe de apoio.

Participaram do certame os seguintes proponentes:

- AGUIDA MERCEDES BRASSOLOTI CARDOZO, CPF nº 784.896.368-34;
- JOÃO LUIZ CARDOSO JUNIOR, CPF nº 018.705.378-23;
- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE

MENDONÇA, CNPJ nº 54.095.826/0001-00;

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, CNPJ nº 11.016.446/0001-20;
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA, CNPJ nº 59.907.381/0001-30;
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB, CNPJ nº 23.770.769/0001-94.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, procedeu à verificação prévia dos proponentes junto à lista consolidada de impedimentos do TCU e do TCE/SP.

Na sequência, foram rubricados os Envelopes nº 01 (“Habilitação”), devidamente lacrados, procedendo-se à abertura. Os documentos apresentados foram examinados e rubricados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Constatada a regularidade da documentação e o atendimento às condições editalícias, deliberou-se, por unanimidade, pela habilitação dos seguintes participantes:

- JOÃO LUIZ CARDOSO JUNIOR, CPF nº 018.705.378-23;
- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONÇA, CNPJ nº 54.095.826/0001-00;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, CNPJ nº 11.016.446/0001-20;
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA, CNPJ nº 59.907.381/0001-30;
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB, CNPJ nº 23.770.769/0001-94.

Foi considerada inabilitada a Sra. AGUIDA MERCEDES BRASSOLOTI CARDOZO, CPF nº 784.896.368-34, por não possuir inscrição válida junto ao PRONAF.

Na sequência, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 02 (“Projeto de Venda”), cujos documentos foram igualmente examinados e rubricados pelos agentes públicos presentes. Após a análise e apuração, observados os critérios estabelecidos na Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, os projetos de venda foram



classificados na seguinte conformidade:

JOÃO LUIZ CARDOSO JUNIOR

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Total
23.	3.000	Maços	Alface. Cada maço deverá ter igual ou acima de 300 gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e sem folhas estragadas.	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
26.	2.000	Maços	Cheiro verde extra, 50% salsa e 50% cebolinha. Cada Maço deverá ter igual ou acima de 200gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e sem folhas estragadas.	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
29.	200	Maços	Rucula; da variedade Cultivada; Peso Por Unidade Maior Que 300g; Com Coloracao Verde Escura Brilhante e Sabor Suave; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado e Murcho;	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 39.688,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Total
30.	5.000	Litros	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: Suco de uva integral é a bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva (vitis spp.), através de processo tecnológico adequado. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro OU embalagens Tetras Pak com capacidade de 1 a 3 litros. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito	R\$ 17,58	R\$ 87.900,00



			armazenamento do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo doze (12) meses a partir da data de fabricação, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (trinta) dias do momento da entrega. O produto deverá estar de com a legislação vigente.		
31.	2.000	Quilos	Molho de tomate, validade de 12 meses após a fabricação, composição: tomate, açúcar, sal, salsa, cebola e alho. Molho pronto para consumo, embalagem de 2 ou 4Kg em Bags com barreira(evoh) soldados.	R\$ 36,99	R\$ 73.980,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 161.880,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais)

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Total
			Banana Nanica,		



5.	25.000	Quilos	respeitando as especificações complementares	R\$ 6,41	R\$ 160.250,00
15.	1.800	Quilos	Mandioca extra, tipo branca ou amarela, descascada, embalada a vácuo em pacotes de 1 kg cada. Respeitando as especificações complementares	R\$ 9,58	R\$ 17.244,00
17.	10.800	Quilos	Melancia selecionada, de planta sadia. Respeitando as especificações complementares	R\$ 5,08	R\$ 54.864,00
23.	7.000	Maços	Alface. Cada maço deverá ter igual ou acima de 300 gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e sem folhas estragadas.	R\$ 7,83	R\$ 54.810,00
26.	1.000	Maços	Cheiro verde extra, 50% salsa e 50% cebolinha. Cada Maço deverá ter igual ou acima de 200gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e sem folhas estragadas.	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 294.408,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais)

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSCICULTORES

**FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Total
2.	5.000	Quilos	Abacaxi PÉROLA/HAVAI: Fruto destinado ao consumo "in natura", respeitando as especificações complementares	R\$ 9,85	R\$ 49.250,00
4.	550	Quilos	Abobrinha paulistinha, respeitando as especificações complementares.	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
6.	500	Quilos	Batata doce branca ou rocha, extra AA, conformação uniforme, porte médio /grande. Respeitando as especificações complementares	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
7.	1250	Quilos	Beterrabas. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 5,57	R\$ 6.962,50
8.	1.000	Peça	Brócolis. Cada peça deverá ter igual ou acima de 600 gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e sem folhas estragadas.	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
9.	2500	Quilos	Cenoura extra, porte pequeno/médio. Respeitando as	R\$ 7,58	R\$ 18.950,00



			especificações complementares		10.930,00
10.	300	Quilos	Chuchu extra. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
11.	1.000	Peça	Couve Flor. Cada peça deverá ter igual ou acima de 600 gramas.	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
12.	500	Quilos	Laranja Pêra tipo A fresca e firme. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
13.	1.250	Quilos	Limão, extra, selecionado, tipo A. Respeitando as especificações complementares	R\$ 3,99	R\$ 4.987,50
14.	900	Quilos	Mamão formosa tipo A, pesando entre 1,5 kg a 2 kg cada unidade. Respeitando as especificações complementares	R\$ 9,33	R\$ 8.397,00
16.	4.800	Quilos	Manga, tipo TOMY fruto tamanho médio para grande de aproximadamente 460gramas, com casca espessa e formato oval. Apresentando coloração do fruto atraente, com polpa firme, suculenta e teor de fibra médio. Respeitando as especificações complementares	R\$ 9,00	R\$ 43.200,00
			Maracujá azedo A. Respeitando as especificações complementares	R\$	R\$



18.	150	Quilos	Respeitando as especificações complementares	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
19.	1.250	Quilos	Pepino, caipira ou japonês. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 4,32	R\$ 5.400,00
21.	2.500	Quilos	Repolho extra, LIMPO. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 5,58	R\$ 13.950,00
22.	5.000	Quilos	Tangerina poncã ou murcoti, firme e pronta para o consumo, com bastante suco. Respeitando as especificações complementares	R\$ 9,06	R\$ 45.300,00
27.	1.000	Pacotes de 500g	Couve manteiga Processado; Cortado Em Tiras Com Mínimo de 0,2cm, Higienizado e Resfriado; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico a Vácuo, Atóxico e Lacrado de 500g; Com Validade Mínima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00



			Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 255.102,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e dois reais)

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONÇA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				Unitário	Total
1.	400	Quilos	Abacate, respeitando as especificações complementares	R\$ 11,32	R\$ 4.528,00
2.	5.000	Quilos	Abacaxi PÉROLA/HAVAI: Fruto destinado ao consumo "in natura", respeitando as especificações complementares.	R\$ 9,85	R\$ 49.250,00
3.	1.800	Quilos	Abóbora Descascada Tipo: cambotian, embalagem a vácuo respeitando as especificações complementares.	R\$ 17,82	R\$ 32.076,00
4.	750	Quilos	Abobrinha paulistinha, respeitando as especificações complementares.	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
			Batata doce branca ou rocha, extra AA, conformação		



6.	500	Quilos	uniforme, porte médio /grande. Respeitando as especificações complementares	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
7.	1250	Quilos	Beterrabas. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 5,57	R\$ 6.962,50
8.	1.000	Peça	Brócolis. Cada peça deverá ter igual ou acima de 600 gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e sem folhas estragadas.	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
9.	2500	Quilos	Cenoura extra, porte pequeno/médio. Respeitando as especificações complementares	R\$ 7,58	R\$ 18.950,00
10.	300	Quilos	Chuchu extra. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
11.	1.000	Peça	Couve Flor. Cada peça deverá ter igual ou acima de 600 gramas.	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
12.	500	Quilos	Laranja Pêra tipo A fresca e firme. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
13.	1.250	Quilos	Limão, extra, selecionado, tipo A. Respeitando as especificações complementares	R\$ 3,99	R\$ 4.987,50



14.	900	Quilos	Mamão formosa tipo A, pesando entre 1,5 kg a 2 kg cada unidade. Respeitando as especificações complementares	R\$ 9,33	R\$ 8.397,00
16.	4.800	Quilos	Manga, tipo TOMY fruto tamanho médio para grande de aproximadamente 460gramas, com casca espessa e formato oval. Apresentando coloração do fruto atraente, com polpa firme, succulenta e teor de fibra médio. Respeitando as especificações complementares	R\$ 9,00	R\$ 43.200,00
18.	150	Quilos	Maracujá azedo A. Respeitando as especificações complementares	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
19.	1.250	Quilos	Pepino, caipira ou japonês. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 4,32	R\$ 5.400,00
20.	600	Quilos	Quiabo NOVO. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00
21.	2.500	Quilos	Repolho extra, LIMPO. Respeitando as especificações complementares.	R\$ 5,58	R\$ 13.950,00
22.	5.000	Quilos	Tangerina poncã ou murcoti, firme e pronta para o consumo, com bastante suco. Respeitando as	R\$ 9,06	R\$ 45.300,00



			especificações complementares.		
24.	2.000	Pacote 500g	Almeirão Processado; Cortado Em Tiras Com Minimo de 0,2cm, Higienizado e Resfriado; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Entre 2°C e 5°C; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico a Vacuo, Atoxico e Lacrado de 500g; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 14,37	R\$ 28.740,00
25.	2.000	Peças	Acelga Extra, folhas limpas e sem defeitos. Cada peça deverá ter acima de 1,5kg.	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
28.	300	Maços	Espinafre. Cada maço deverá ter igual ou acima de 300 gramas. O produto deverá ser apresentado sem folhas murchas e	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00



			sem folhas estragadas.		
29.	1.800	Maços	Rucula; da variedade Cultivada; Peso Por Unidade Maior Que 300g; Com Coloracao Verde Escura Brilhante e Sabor Suave; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como Amarelado e Murcho;	R\$ 8,59	R\$ 15.462,00

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 332.409,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e nove reais)

Sessão suspensa para almoço das 11h45min até às 13h30min.

Reabertos os trabalhos, considerando a regularidade dos projetos de venda apresentados, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, por unanimidade, e em observância ao critério de seleção previsto nas Leis Federais nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na Resolução/CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020 e alterações, declaram vencedores os seguintes participantes:

- **JOÃO LUIS CARDOSO JUNIOR** – itens **23, 26 e 29**, com valor total de **R\$ 39.688,00** (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais);
- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER** – itens **30 e 31**, com valor total de **R\$ 161.880,00** (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais);
- **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AUGUSTO BOAL – COOAFAB** – itens **05, 15, 17, 23 e 26**, com valor total de **R\$ 294.408,00** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais);
- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA** – itens **2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22 e 27**, com valor total de **R\$ 255.102,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais);
- **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONÇA** – itens **1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18,**

19, 20, 21, 22, 24, 25, 28 e 29, com valor total de **R\$ 332.409,00** (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais).

Em relação aos **itens 30 e 31**, em virtude do disposto no Anexo I do Edital, fica aberto o prazo de **03** (três) dias úteis para que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER** apresente amostra do produto, cuja ficha técnica, relatório de avaliação e demais serão oportunamente juntados aos autos.

Certificamos, ainda, a ausência de representantes presentes à sessão.

Por fim, com fundamento no artigo 165, incisos “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de **03** (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e manifestações, a contar da publicação na imprensa oficial.

Certifico, por fim, que, nos termos da legislação municipal aplicável, os autos do processo físico foram devidamente digitalizados e inseridos no processo eletrônico SEI nº 3530300.404.00001821/2025-11, com a devida autenticação na forma da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Caroline Viola Vettoretti (Equipe de Apoio), lavrei a presente ata.

Mirassol, 26 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti, Equipe de Apoio**, em 27/08/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Agente de Contratação**, em 27/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079235** e o código CRC **186F16A8**.

Referência: Processo nº
3530300.404.00001821/2025-11

SEI nº 0079235



Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065,
Mirassol/SP(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br /
compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002293/2025-17**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 98/2025**, Processo Administrativo 220/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO REFERENTE AO REESTABELECIMENTO DO CONVÊNIO ITR DO MUNICÍPIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA** (17812416000107) com o lote: 1 no valor total de **R\$20.100,00** (vinte mil e cem reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mendes Da Silva, Secretário(a) Municipal de Tributos e Fiscalização**, em 27/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de](#)



[2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077070** e o código CRC **8EB125AB**.

Referência: Processo nº
3530300.404.00002293/2025-17

SEI nº 0077070



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 67e2-dca8-8990-10be-93



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1779A, ano VIII, veiculado em 27 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 27/08/2025 às 14:12:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/67e2-dca8-8990-10be-93>